



# Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquilha.sp.gov.br](http://www.cerquilha.sp.gov.br)

CEP 18520-000

**DECRETO Nº 3.601, de 09 de dezembro de 2022.**

**Estabelece critérios referentes ao período de apuração do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para fins de atualização anual dos Valores Venais dos Imóveis Urbanos do Município de Cerquilha, conforme autoriza o art. 12, da Lei Municipal nº 882, de 26 de novembro de 1979 e dá outras providências.**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquilha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cerquilha,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Os Valores Venais dos Imóveis Urbanos do Município de Cerquilha serão atualizados no mês de dezembro de cada ano, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período compreendido entre dezembro do ano anterior e novembro do ano corrente.

**Parágrafo Único.** Excepcionalmente, para a apuração do Valor Venal que será atualizado no mês de dezembro de 2022, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será utilizado o acumulado no período compreendido entre janeiro de 2022 a novembro de 2022.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2022, revogando-se o Decreto nº 3.599, de 07 de dezembro de 2022 e demais disposições em contrário.

Cerquilha, 09 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal